
ANEXO I - CATEGORIAS

EDITAL Nº 01/2025 – PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. RECURSOS DO EDITAL

1.1. O presente edital possui valor total de **R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)**.

1.2. Trata da premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Santa Vitória/MG nas categorias que se enquadram como **CULTURA POPULAR**, observadas as categorias:

- A. Artesãos e artesãos e os grupos ou coletivos de artesãos e artesãos;
- B. Artista Circense, mestre de circo, técnicos(as) de circo;
- C. Capitão, Rei/Rainha e demais lideranças congadeiras
- D. Chefes e grupos/coletivos das casas de matriz africana, de povos ciganos, ciganos, entre outros;
- E. Foliões e mestres(as), contramestres e músicos/musicistas dos ternos e as companhias de folia de reis;
- F. Mestre/Mestra de Catira ou Cateretê e os grupos de Catira ou Cateretê;
- G. Mestres/Mestras, contramestres(as) e professores(as) e os grupos de capoeira;
- H. Ofício da confecção de tambores e instrumentos congadeiros e os demais fazedores(as) de instrumentos musicais usados nas práticas de cultura popular mineira e local;
- I. Organizadores(as), promotores de festas juninas, marcador(as) de quadrilhas juninas;

- J. Praticantes de medicina popular como benzedeiros(os), parteiras e raizeiros(ros);
- K. Quitadeira tradicional, quitadeiras(os) mineiras(os), cozinheiras, cozinheiros da gastronomia tradicional mineira e local,
- L. Violeiras e violeiros e os grupos de violeiras e violeiros;
- M. Detentores(as) de fazeres e saberes diversos das culturas tradicionais e populares;
- N. Outras expressões da cultura popular local, desde que comprovada a sua atuação.

1.3. Serão disponibilizadas as vagas estruturadas abaixo e para os seguintes proponentes:

PERFIL DO AGENTE CULTURAL	VALOR INDIVIDUAL	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR TOTAL PARCIAL
peças físicas - mestres/mestras (10 anos de prática dentro do saber cultural popular)	R\$ 1.000,00	16	R\$ 16.000,00
peças físicas - detentor de saber(res) -	R\$ 3.000,00	5	R\$ 15.000,00
grupo/coletivo sem formalização jurídica	R\$ 10.000,00	4	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL		25	R\$ 71.000,00

1.4. As vagas serão distribuídas conforme a classificação dos proponentes inscritos nas categorias acima e até o limite total do recurso disponível, observando ainda as cotas apresentadas no quadro do item 2 e a porcentagem mínima obrigatória do item 3.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1. Serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023) as ações afirmativas:

COTAS	PORCENTAGEM DAS VAGAS PREVISTAS	Nº DE VAGAS
Cotas pessoas negras	25%	7
Cotas pessoas indígenas	10%	3
Cotas PCD	5%	2
Cotas mulheres e/ou LGBTQIAPN+	10%	3
AMPLA CONCORRÊNCIA		10
TOTAL DE VAGAS		25

3. ATENDIMENTO AO ART. 7º DA LEI Nº 14.399/2022

3.1. Na distribuição das vagas será respeitado, **no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022** para propostas de pessoas físicas ou grupo e/ou coletivo sem formalização jurídica de áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.